ANEXO II – DECRETO MUNICIPAL Nº 3964/2019

ANEXO II

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valor máximo anual Recurso Municipal: R$329.200,08

Valor máximo Federal: R$20.000,00 (a ser utilizado no exercício de 2019)

Valor máximo mensal: R$27.433,34– Recurso Municipal

Valor Máximo Federal: R$4.000,00 (mensal ano 2019)– Recurso Federal

LOTE 01- até 50 vagas no Serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE, sendo até 20 vagas para crianças matriculadas na Educação Infantil e até 30 vagas para crianças matriculadas no Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Regular de Ensino – R$ 150.000,00

LOTE 02- até 08 vagas de atendimento especializado para os alunos com Deficiência Auditiva - R$ 60.000,00 – cuja composição é de R$40.000,00 recurso Municipal e R$20.000,00 – Recurso Federal

LOTE 03 - até 30 vagas aos alunos com até 30 anos, matriculados na Rede Regular de Ensino portadores de deficiências múltiplas em oficinas multidisciplinares – R$ 69.400,00

LOTE 04- até 25 vagas para a realização de avaliações multidisciplinares nos alunos matriculados na Rede Regular de Ensino que apresentam dificuldade e/ou distúrbios de aprendizagem – R$ 25.000,08

LOTE 05 - até 56 vagas para alunos com até 30 anos com Deficiências Múltiplas, de grau moderado a profundo, que necessitam de apoio permanente e pervasivo – R$ 44.800,00

Objetivo Geral

- Possibilitar as pessoas com deficiência a identificação, elaboração e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas, por meio de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, OFICINAS MULTIDISCIPLINARES, AVALIAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SUPORTE DE ENSINO DE LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS e CURSOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Objetivos específicos de cada lote:

LOTE 01- até 50 vagas no Serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE, sendo até 20 vagas para crianças matriculadas na Educação Infantil e até 30 vagas para crianças matriculadas no Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Regular de Ensino

- Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela;

- Receber encaminhamentos dos alunos, por meio dessa Secretaria para triagem, com os relatórios pedagógicos necessários relacionados à vida escolar do aluno, quando ocorrer notadamente uma dificuldade discrepante de aprendizagem da criança;

- Realizar avaliação multidisciplinar dos alunos encaminhados para diagnóstico individual e dessa forma, definir se o educando será egresso ou não ao serviço ofertado;

- Entregar para a Secretaria cópia da avaliação multidisciplinar realizada com o aluno após o encaminhamento, independente do resultado;

- Realizar os atendimentos de AEE nas dependências da própria OSC;

- Organizar os atendimentos para que todos os alunos possam frequentar o serviço por, no mínimo, três horas semanais;

- Enviar relatório pedagógico individual, ao final de cada bimestre letivo, para a Secretaria de Educação, indicando o desenvolvimento da criança e suas potencialidades desenvolvidas;

- Realizar reunião semestral com a Coordenadora Local da Secretaria, com a Coordenadora Pedagógica da escola, com a Coordenadora da OSC responsável pela parceria, com o objetivo de alinhar as práticas pedagógicas direcionadas ao atendimento dos educandos;

- Substituir o aluno que porventura deixar de frequentar o serviço, informando a Secretaria para que essa possa encaminhar outro educando que esteja na lista de espera, mesmo que seja de outro segmento, não ultrapassando a quantidade total de 50 alunos.

LOTE 02- até 08 vagas de atendimento especializado para os alunos com Deficiência Auditiva

-Viabilizar o acesso e permanência do aluno com deficiência auditiva na escola, suprindo suas necessidades e atendendo suas especificidades como complemento e não como um substitutivo da escolarização ministrada na rede regular, pois a inclusão da pessoa com surdez na escola comum exige que se busquem meios para beneficiar sua participação e aprendizagem na sala de aula comum;

- Contratar um interprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que o profissional faça um atendimento rotativo aos alunos que dominam a LIBRAS, designados por esta Secretaria, nas dependências das unidades escolares municipais que estejam matriculados;

- Oferecer um Curso Intensivo de Libras para os oito alunos com deficiência auditiva, para os professores de Educação Especial, para os Coordenadores Pedagógicos e para o familiar mais próximo dos alunos com Deficiência Auditiva que tenha contato em seu cotidiano, designados por essa Secretaria, com duração de 120 horas distribuídas em dois módulos de 60 horas a serem realizados em cada semestre. O curso deverá contemplar atividades práticas, projeção de vídeos, dinâmicas de sinais e gestuais, diálogos em Libras, além de explorar os seguintes conteúdos:

* Estrutura linguística da Libras como base do conhecimento linguístico;

* O uso da Libras e a prática da análise linguística a partir da perspectiva visual;

* A importância da perspectiva surda na construção de um currículo em Libras;

* A diversidade textual em Libras como meio de resgate e preservação da cultura e da identidade surda;

* Processo de produção de conhecimentos em Libras com base na cultura e na identidade surda;

* Diferença de surdo, surdo mudo e deficiência auditiva;

* Dados estatísticos de surdos no Brasil;

* Libras, língua e linguagem;

* A estrutura de Libras;

* Alfabeto manual;

* Numerais;

* Saudações ususais;

* Diálogos;

* Identidade de sinal;

* Calendário, datas festivas e horário;

* Práticas de alfabetização e letramento em Libras;

* Aspectos conceituais e históricos sobre os surdos e a surdez;

* Políticas educacionais para surdos e Língua de Sinais Brasileira;

* Aspectos introdutórios da Língua de Sinais;

* Aquisição/Abstrato de Libras (Classificação);

* Aluno surdo X intérprete X professor: perspectiva na área educacional inclusiva;

* Estratégia educacional para surdos (semiótica);

* Configuração das mãos e das expressões faciais;

* Aspectos gramaticais da Libras;

* Libras no cotidiano;

* Interpretação de Português para Libras e vice-versa.

LOTE 03 - até 30 vagas aos alunos com até 30 anos, matriculados na Rede Regular de Ensino portadores de deficiências múltiplas em oficinas multidisciplinares

- Permitir a continuidade do percurso da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, por meio da evolução de suas habilidades laborais e, consequentemente, promover o seu desenvolvimento global, oferecendo experiências laborais em atividades práticas e complementares (oficinas multidisciplinares) para que o educando com deficiência intelectual e múltipla, associado às suas vivências, tenha melhores condições de desenvolver suas capacidades e potencialidades para o trabalho e para a vida.

- Desenvolver as habilidades necessárias ao desempenho de uma profissão por meio de atividades práticas, fazendo com que o educando possa executar um determinado trabalho com qualidade, produtividade responsabilidade;

- Receber encaminhamentos dos alunos, por meio dessa Secretaria, para que a OSC, por meio de avaliação, possa definir em qual das oficinas relacionadas abaixo, o aluno será capaz de frequentar e obter resultados favoráveis ao seu desenvolvimento profissional:

* Patchwok;

* Papel reciclado;

* Artesanatos;

* Informática;

* Tear;

* Culinária;

* Atividades de vida diária:

* Vendas;

* Música.

- Entregar para a Secretaria bimestralmente a relação de alunos que frequentam as oficinas, bem como a quantidade de horas/atividades que cada educando realizou;

- Realizar as atividades de oficinas nas dependências da própria OSC;

- Organizar os atendimentos nas oficinas atendendo as necessidades de cada educando, respeitando suas limitações e potencialidades, sempre com participação semanal de pelo menos uma hora/aula;

- Entregar aos educandos, ao final de cada letivo, certificado de participação com descrição das oficinas realizadas e as respectivas horas de curso;

- Entregar para a Secretaria ao final do ano letivo a relação dos certificados expedidos, com descrição das oficinas realizadas e as respectivas horas de curso de cada educando.

LOTE 04- até 25 vagas para a realização de avaliações multidisciplinares nos alunos matriculados na Rede Regular de Ensino que apresentam dificuldade e/ou distúrbios de aprendizagem

- Realizar avaliação multidisciplinar com o objetivo de elucidar dúvidas e possibilitar um entendimento mais claro da natureza das dificuldades de aprendizagem dos alunos encaminhados por essa Secretaria. A avaliação deve considerar o desenvolvimento da criança, o histórico familiar, o desempenho escolar e outras informações que se fizerem necessárias. Sugere-se que a avaliação multidisciplinar seja feita por uma equipe formada por psicóloga, fonoaudióloga e psicopedagoga e se houver necessidade, neurologista, ou ainda, outros profissionais para se determinar ou eliminar fatores, em todas as áreas, que possam estar comprometendo o processo de aprendizagem;

- A avaliação multidisciplinar deve esclarecer os pais, os professores e outros profissionais que possam acompanhar a criança e não tem o objetivo de “rotular” o aluno, mas sim de compreendê-lo melhor, buscando práticas que desenvolvam suas potencialidades. Dessa forma, a avaliação multidisciplinar permitirá uma melhor definição do tipo e da gravidade do problema e, consequentemente, tornar mais eficaz o acompanhamento escolar e o tratamento realizado por especialistas da rede;

- Receber encaminhamentos dos alunos, por meio dessa Secretaria, com os relatórios pedagógicos necessários relacionados à vida escolar do aluno, quando ocorrer notadamente uma dificuldade discrepante de aprendizagem da criança;

- Realizar avaliação multidisciplinar dos alunos encaminhados para diagnóstico individual;

- Entregar para a Secretaria cópia da avaliação multidisciplinar realizada com o aluno após o encaminhamento, independente do resultado, em um prazo de 30 dias;

- Os encaminhamentos deverão ser feitos pela Secretaria ao final de cada mês, nunca ultrapassando o limite de três encaminhamentos ao mês.

LOTE 05 - até 56 vagas para alunos com até 30 anos com Deficiências Múltiplas, de grau moderado a profundo, que necessitam de apoio permanente e pervasivo.

- Garantir o direito à educação de todos aqueles que, em função de necessidades específicas, não conseguiram se beneficiar das classes comuns de ensino regular e visar ao melhor atendimento de educandos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e com transtornos globais do desenvolvimento que necessitam de apoio permanente/pervasivo;

- Oferecer apoios e auxílios pedagógicos que melhorem o funcionamento da vida desses educandos, nas seguintes áreas: ensino e educação, vida doméstica, vida em comunidade, emprego, saúde, segurança, desenvolvimento humano, proteção e defesa, além das áreas comportamentais e sociais;

- Oferecer práticas educativas com diversos especialistas: professor, psicólogo, fonoaudiólogo entre outros, visando melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência intelectual no cotidiano, favorecendo uma melhor qualidade de vida.

Justificativa

O movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão.

A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

O presente anexo tem por objeto a pactuação entre Prefeitura Municipal de Aguaí – SP e OSC especializada no atendimento a Pessoas com Deficiência, interessada em executar este Serviço de Educação Especial.

Especificações

- Serviço de Atendimento Educacional Especial – AEE e oficinas para até 155 alunos com Deficiência inseridos ou não na rede regular de ensino;
- O serviço deve seguir as seguintes descrições e metas:
    - até 50 vagas no Serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE, sendo até 20 vagas para crianças matriculadas na Educação Infantil e até 30 vagas para crianças matriculadas no Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Regular de Ensino;
    - até 08 vagas de atendimento especializado para os alunos com Deficiência Auditiva;
    - até 30 vagas aos alunos com até 30 anos, matriculados na Rede Regular de Ensino portadores de deficiências múltiplas em oficinas multidisciplinares – R$ 69.000,00;
    - até 25 vagas para a realização de avaliações multidisciplinares nos alunos matriculados na Rede Regular de Ensino que apresentam dificuldade e/ou distúrbios de aprendizagem;
    - até 56 vagas para alunos com até 30 anos com Deficiências Múltiplas, de grau moderado a profundo, que necessitam de apoio permanente e pervasivo.
- Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas com deficiência;

- A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade.

- Na unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as pessoas com deficiência;
- A OSC deve garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da pessoa com deficiência respeitando os seguintes itens:

a) sala (s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
b) sala (s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 usuários;
c) espaço abertos para atividades lúdicas e esportivas, em instalações próprias ou cedidas;
d) cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades;
e) instalações sanitárias exclusivas para as pessoas com deficiência com separação de uso feminino e masculino;
f) acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência;
g) iluminação e ventilação adequadas;
h) limpeza e conservação do espaço.
- A OSC Executora deverá oferecer no mínimo, três refeições diárias, para as crianças dos grupos em período integral, que por sua vez seguirá o cardápio elaborado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e demais orientações;
- Os gêneros alimentícios, insumos, gás e equipamentos para o preparo da merenda serão fornecidos pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
- O serviço deve contar com mobiliários compatíveis com o atendimento proposto, computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga, transporte para os usuários e equipe técnica (atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos externos, visitas domiciliares, institucionais e familiares e materiais socioeducativos como: artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos;

- Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;
- Manter arquivo de prontuários dos usuários, onde constem: composição familiar, nome completo do idoso, data de nascimento, endereço completo, inclusive telefone e e-mail, e encaminhamentos diversos;
- Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersetorial dos participantes e suas famílias;
- Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado por meio do Termo de Colaboração;
- A OSC que executará o serviço deverá enviar mensamente a Secretaria de Educação a lista dos alunos com o Nome do usuário, data de nascimento, e o NIS – Numero de Identificação Social e nº do RA (registro do aluno) quando inseridos na PRODESP.

Prazo de execução

A entidade executará os serviços por um período de 12 (doze) meses a contar partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado.

Forma de prestação dos serviços

Durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a Contratada se obriga a atender as demandas encaminhadas pela Secretaria de Educação, dentro dos parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho, independentemente de jornada de trabalho e de lugar, desde que atenda os requisitos apresentados neste Termo de Referência.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura